



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04

(31) 3683-1206 / 3683-1072

DECRETO Nº 3.967 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado em 30/12/2021

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art. 1º - Atas das Disposições Transiçõas - Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.707 DE 14 DE ABRIL DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19

O Prefeito de Jaboticatubas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal de nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 e, considerando que:

I – a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Municipal de Saúde – OMS – como pandemia;

II – compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de março de 2022, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 3.707 de 14 de abril de 2020.

Parágrafo Único – A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, condicionada sua eficácia do art. 1º à aprovação da ALMG.

Jaboticatubas, 30 de dezembro de 2021.


ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal